



PROCESSO Nº 1163/15

PROTOCOLO Nº 13.775.679-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 110/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 152/14, de 07/04/14.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1803/15-SUED/SEED, de 24/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 18/09/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 152/14, de 07/04/14.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, localizado na Av. Arthur Thomaz, nº 1181, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6269/12, de 15/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2327/14, de 20/05/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 a 08/02/15.



PROCESSO N° 1163/15

1.2 Plano de Curso (fl.289)

O Plano do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 152/14, de 07/04/14.

Proposta de Alteração

Dados Gerais do Curso

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo 02 anos e máximo 05 anos

Para: mínimo 04 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos

Matriz Curricular (fl.267)

Estabelecimento: CEEP PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI							
Município: LONDRINA							
Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA							
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de implantação: 2010			
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Modulo: 20				Organização: SEMESTRES			
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/aula	hora
		1°	2°	3°	4°		
1	ACIONAMENTO DE MÁQUINAS			4	4	160	133
2	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	4	4			160	133
3	CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS			4	4	160	133
4	ELETRICIDADE	4				80	67
5	ELETRÔNICA	4	4			160	133
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2				40	33
7	INFORMÁTICA	3	4			140	117
8	PROJETOS		4	4	4	240	200
9	SAÚDE E SEGURANÇA	3	4			140	117
10	SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS			4	4	160	133
11	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS E DAS MÁQUINAS			4	4	160	133
TOTAL		20	20	20	20	1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				4	4	160	133



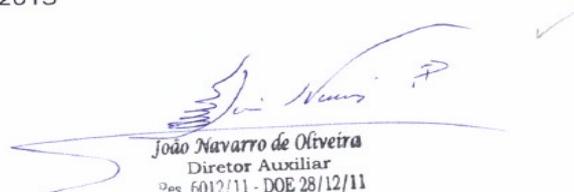
PROCESSO Nº 1163/15

Matriz Curricular (fl.274)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados pela Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI - Ensino Médio e Profissional							
MUNICÍPIO – 1380 –LONDRINA							
CURSO: TÉCNICO EM MECATRÔNICA ✓							
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015			
TURNO: NOTURNO				Carga horária: 1600 horas/aula ou 1333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRES			
DISCIPLINAS		1º	2º	3º	4º	H/A	HORA
1	ACIONAMENTO DE MÁQUINAS			4	4	160	133
2	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	4	4			160	133
3	CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS			4	4	160	133
4	ELETRICIDADE	4				80	67
5	ELETRÔNICA	4	4			160	133
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2				40	33
7	INFORMÁTICA	3	4			140	117
8	PROJETOS		4	4	4	240	200
9	SAÚDE E SEGURANÇA	3	4			140	117
10	SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS			4	4	160	133
11	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS E DAS MÁQUINAS			4	4	160	133
TOTAL		20	20	20	20	1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66H	67H		133

Londrina, 01 de outubro de 2015


João Navarro de Oliveira
Diretor Auxiliar
Des. 6012/11 - DOE 28/12/11



PROCESSO N° 1163/15

Avaliação Interna do Curso (fl.292)

Ano	Semest.	Matriculas	Desistência	Transferidos	Reprovados	Outros	Concluintes
2010/1° Sem	1°	44	25	--	04	01	14
2010/2° Sem	1°	47	18	--	03	--	26
	2°	13	03	--	01	--	09
2011/1° Sem	1°	41	09	--	06	04	22
	2°	28	01	--	02	05	20
	3°	09	01	--	01	--	07
2011/2° Sem	1°	46	22	--	04	--	20
	2°	24	10	--	02	--	12
	3°	21	02	01	--	--	18
	4°	06	--	--	--	--	06
2012/1° Sem	1°	45	08	--	01	15	21
	2°	22	02	--	01	05	14
	3°	13	--	--	01	01	11
	4°	18	--	--	--	01	17
2012/2° Sem	2°	23	06	--	03	--	14

Sem	3°	14	03	--	--	--	11
	4°	11	--	--	--	--	11
2013/1° Sem	1°	48	07	--	01	10	30
	3°	15	01	--	--	01	13
	4°	11	01	--	--	01	09
2013/2° Sem	1°	55	22	--	04	02	27
	2°	34	08	--	02	--	24
	4°	15	01	--	--	--	14
2014/1° Sem	1°	41	09	--	01	15	16
	2°	28	04	--	--	03	21
	3°	24	04	--	01	--	19
2014/2° Sem	1°	50	29	--	01	02	18
	2°	18	03	--	04	--	11
	3°	23	01	--	02	--	20
	4°	21	--	--	01	--	20

1.3 Comissão de Verificação (fl.275)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 259/15, de 28/10/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia, Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras, Mônica Carvalho Barbosa, licenciada em Arte e como perito Marcelo Palandrani, Graduado em Engenharia Elétrica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, à alteração do Plano de Curso e informou:

(...) O prédio apresenta excelente estado de conservação e manutenção em toda a sua estrutura física... laboratório básico de Química, plenamente adequado... instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e equipamentos específicos... laboratórios básicos de Física, Biologia e Matemática... laboratório de Informática, com as devidas instalações elétricas, rede de transmissão de dados... todos ligados em rede de Internet, com mobiliário e espaços adequados... As áreas dos laboratórios específicos para o curso são subdivididos em 07 laboratórios, todos eles receberam equipamentos e componentes do Programa Brasil Profissionalizado – MEC e a instituição faz a manutenção repondo os componentes conforme as necessidades... A Biblioteca utiliza espaço próprio... quanto ao acervo geral... é atualizado, diversificado e em quantidade necessária para o atendimento das demandas... Possui rampas de acesso e sanitários adaptados para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais... Os profissionais apresentam habilitação, conforme exigência da LDB... A articulação com o setor produtivo... acontecerá através de Termos de Convênio e de Cooperação Técnica, firmados entre a Instituição de ensino e empresas do município e



PROCESSO N° 1163/15

região: Álamo Engenharia Elétrica Ltda... M. Almeida Comércio de Tecidos e Confecções Ltda – ME... Otto Sistemas Hidráulicos e Equipamentos Ltda... a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola... Não possui Licença Sanitária, apresentou Termo de Intimação... datado de 01/07/15 e ofício onde a diretora comunica que as adequações solicitadas... já estão sendo providenciadas.

Em relatório complementar, a Comissão de Verificação relatou a justificativa da instituição de ensino, pelo atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso:

Na justificativa a direção informa que a solicitação... não foi protocolada em tempo hábil porque a Resolução... que reconheceu e convalidou os atos escolares praticados pela instituição..., retroagiu seu prazo à data da autorização, e quando receberam o protocolado, para arquivo na escola, não atentaram para o prazo que já estava prestes a vencer... A renovação deveria ter sido protocolada até 08/08/14, 180 dias antes de terminar o prazo, e foi protocolada somente em 18/09/15. Os documentos para renovação foram entregues no setor de Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Educação, no mês de julho de 2015, mas só foi protocolado no mês de setembro, porque a funcionária deste setor, responsável pela instituição de ensino, estava de férias... Tendo em vista os fatores e as dificuldades apontadas acima, a direção solicita que reconsiderem... e autorizem a abertura de turmas para o ano de 2016... evitando causar prejuízos no atendimento a comunidade escolar... (fls. 306 e 307)

Consta à fl.299, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, em 29/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.309)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1864/15, de 23/11/15, manifesta-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl.301)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 331/15, de 13/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N° 1163/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 152/14, de 07/04/14. A alteração refere-se ao período de integralização do curso.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

Pela ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo ao estabelecido nas Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Ressalta-se que o prazo de vigência do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á no final do ano de 2016, sendo necessário solicitar sua renovação.

Em referência ao atraso na solicitação de renovação de reconhecimento do curso, a direção justifica que não observaram o prazo que já estava prestes a vencer e por problemas administrativos entre a instituição e NRE.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.466 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 08/02/15 a 08/02/18, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;



PROCESSO Nº 1163/15

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o Laudo da Vigilância Sanitária e para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2016.

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e as devidas alterações do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1163/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE